



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO nº 04/2026

Assunto: Recolhimento/Remoção de Veículo abandonado em via pública¹.

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB, do Município de Guarabira, órgão gestor e executivo municipal de trânsito, nos termos do Art. 279-A, do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Lei Municipal nº 2.141, de 26 de dezembro de 2023, após fiscalização realizada por agente de trânsito e constatação que o veículo permaneceu sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias, **NOTIFICA** o proprietário do veículo PLACA NPT3467, MARCA/MODELO CHEVROLET, **para que providencie a retirada do veículo do local no prazo de até 10 (dez) dias**, a contar da presente notificação.

Informamos que **finalizado o prazo estabelecido para retirada, o veículo será recolhido** e encaminhado para o pátio da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana (SEMOB) ou local designado pela Autoridade de Trânsito Municipal, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 2.141, de 26 de dezembro de 2023.

Nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.141, de 26 de dezembro de 2023, realizado o recolhimento, somente se procederá liberação do veículo após comprovação do pagamento das despesas decorrentes do recolhimento, remoção e estadia no pátio, conforme valores estabelecidos em regulamentação municipal.

O veículo apreendido ou removido e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data do recolhimento, será avaliado e levado a leilão, conforme disposto no art. 328, do Código de Trânsito Brasileiro.

Guarabira/PB, 21 de outubro de 2026.

¹ O presente procedimento se dá em razão de denúncias realizadas ao órgão de trânsito municipal.



Rua Antônio Diogo, 365, Novo
Guarabira – Paraíba CEP: 58.200-000
semob@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO nº 12/2026

Assunto: Recolhimento/Remoção de Veículo abandonado em via pública¹.

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB, do Município de Guarabira, órgão gestor e executivo municipal de trânsito, nos termos do Art. 279-A, do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Lei Municipal nº 2.141, de 26 de dezembro de 2023, após fiscalização realizada por agente de trânsito e constatação que o veículo permaneceu sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias, **NOTIFICA** o proprietário do veículo PLACA MV13103, MARCA/MODELO -, **para que providencie a retirada do veículo do local no prazo de até 10 (dez) dias**, a contar da presente notificação.

Informamos que **finalizado o prazo estabelecido para retirada, o veículo será recolhido** e encaminhado para o pátio da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana (SEMOB) ou local designado pela Autoridade de Trânsito Municipal, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 2.141, de 26 de dezembro de 2023.

Nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.141, de 26 de dezembro de 2023, realizado o recolhimento, somente se procederá liberação do veículo após comprovação do pagamento das despesas decorrentes do recolhimento, remoção e estadia no pátio, conforme valores estabelecidos em regulamentação municipal.

O veículo apreendido ou removido e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data do recolhimento, será avaliado e levado a leilão, conforme disposto no art. 328, do Código de Trânsito Brasileiro.

Guarabira/PB, 21 de outubro de 2026.

¹ O presente procedimento se dá em razão de denúncias realizadas ao órgão de trânsito municipal.



Rua Antônio Diogo, 365, Novo
Guarabira – Paraíba CEP: 58.200-000
semob@guarabira.pb.gov.br